



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI N.º 06/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.983.707/0001-04, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 881, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-090, Fone (86) 99524-6315, e-mail: misel1005servicos@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Janyelle Viana Weyne**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 600.459.013-41, RG 2.305.738 – PI, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0019540-22.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, até 1º de abril de 2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços estimados atualmente vigentes, ou seja, com custo estimado anual da contratação de **R\$ 63.601,42** (sessenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e nº 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesas 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, na Cláusula Nona do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0019540-22.2019.6.18.8000**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA **deverá renovar a garantia contratual**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI

Janyelle Viana Weyne

Representante

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 25/03/2020, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 25/03/2020, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 25/03/2020, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANYELLE VIANA WEYNE, Usuário Externo**, em 26/03/2020, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920395** e o código CRC **8A4A0DEF**.